



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.016 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

*Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.350 de 16 de setembro de 2020.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO  
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas  
3.3.90.39.00.00.3713 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 5.100,00  
PESSOA JURÍDICA

**Art. 2º** - O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será do cancelamento da seguinte dotação:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO  
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas  
3.3.90.30.00.00.3713 MATERIAL DE CONSUMO 5.100,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **17 de setembro de 2020, 77º** da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**